



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.446, DE 04 DE ABRIL DE 1.989
=====

Autoriza a abertura de crédito es-
pecial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$7.000,00 (se-
te mil cruzados novos), destinado a ocorrer com as despesas prove-
nientes do Convênio PROMDEPAR - Programa de Municipalização e Des-
centralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da -
Rede Pública Estadual.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo ,
através da Secretaria da Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua--
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de -
abril do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela ~~Imprensa local.~~


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA